



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO)

Contratação da empresa **DO IT - Lafigueira Ltda** para realizar 01 turma fechada do curso **Escutatória, Foco & Engajamento para Lideranças**:

CURSO	ESTRUTURA DO CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	DATA DE REALIZAÇÃO	VALOR
Escutatória, Foco & Engajamento para Lideranças (7939778)	Curso Remoto Assíncrono (Mini Curso Online)	6 horas	Até 20	Até seis meses, contados após o início do curso	R\$ 17.400,00
	Workshop Telepresencial	16 horas			
	Suporte e esclarecimento de dúvida via grupo exclusivo no whatsapp	-		Acontecerá durante o período em que as aulas telepresenciais estiver acontecendo.	

2. JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO

O impacto que os líderes possuem nas organizações fazem da liderança um fenômeno amplamente estudado em todo o mundo. Os estudos mais recentes destacam o papel do líder na gestão da mudança. Para Burns (1978) a característica essencial da liderança é a condução de mudanças, e é precisamente esse fundamento que diferencia líderes de gerentes. Gerenciamento significa manutenção, organização do trabalho para a realização das tarefas que devem ser cumpridas, enquanto que liderança trata da gestão da mudança, da condução da estratégia (BURNS, 1978). Nesse sentido o desenvolvimento de líderes vem ganhando cada vez mais destaque nos investimentos em gestão de pessoas.

É importante destacar, que tais mudanças no contexto de trabalho, não ficaram restritas à iniciativa privada. A administração pública também foi impactada, pois a sociedade passou a exigir maior qualidade dos serviços prestados, o que alavancou o movimento de desburocratização da gestão pública, culminando na implantação do modelo de gestão gerencial. De acordo com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Os profissionais que atuam no setor público nos mais diversos países encontram o desafio de lidar com sociedades mais pluralistas e com problemas mais complexos".

Tendo em vista o desafio de ter em seu corpo funcional servidores e líderes com a qualificação necessária para lidar com os desafios atuais da sociedade, o Ministério da Economia, por meio da ENAP publicou a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 que dentre outras ações estabelece as competências transversais para todos os servidores; e

também especifica um conjunto que atributos específicos, os quais compõem a Competência Macro de Liderança do Setor Público Brasileiro, devendo ser priorizada nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, de cada órgão, ações capacitação que tenha como objetivo desenvolvê-las.

No intuito de se adequar à legislação vigente e especificamente desenvolver a Competência de Comunicação, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Serviço de Gestão de Talentos propõem a contratação do curso que tenha como objetivo de aprendizagem de desenvolver a habilidade de escuta ativa no intuito de possibilitar maior capacidade de gerenciar conflitos, conduzir reuniões de forma objetiva, cultivar relacionamentos interpessoais saudáveis e contribuir para a facilitação do dar feedback.

Há de se destacar que a escuta ativa é um dos atributos que compõe a Competência Transversal de Comunicação disposta na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021:

Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações internas e externas.

Ao promover ações de capacitação que tenham como pressupostos o desenvolvimento de competências estabelecidas na respectiva Instrução Normativa, este Ministério está agindo de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

2.1. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

Após o treinamento, espera-se que os servidores estejam aptos a:

- Escutar mais e melhor;
- Dar provas de escuta e empatia para que o seu interlocutor se sinta escutado;
- Evitar falsas provas de empatia
- Desenvolver sua escuta interna;
- Desenvolver a sua curiosidade através de escutas abertas
- como evitar ruídos na comunicação;
- Criar um "rapport", uma conexão com seu interlocutor;
- Evitar os cacoetes de linguagem que atrapalham a comunicação;
- Desenvolver uma escuta cirúrgica;
- Anotar de um jeito diferente para conduzir a conversa com foco;
- Conhecer quais são as limitações em termos de escuta de acordo a neurociência
- Realizar conversas desafiadoras, fazer um pedido difícil e/ou anunciar uma má notícia
- Dar feedback
- Realizar diálogos com comunicação empática

2.2. Conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível

A contratação da capacitação visa o atendimento do objetivo estratégico "nº 16 - Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas" e o Indicador estratégico "Percentual de

gestores com pelo menos 20h de ações de desenvolvimento gerencial", do Planejamento Estratégico 2018 - 2022, também constam nos seguintes planos:

Plano Anual de Contratações: Formulário de Conferência do - PAC (7912739)

Plano de Desenvolvimento de Pessoas: Extrato do Levantamento de Necessidades 2022 (7911469)

3. METODOLOGIA

O curso será composto por videoaulas assíncronas (gravadas), workshop síncrono (telepresenciais) e suporte e esclarecimento de dúvidas via grupo exclusivo no aplicativo Whatsapp. As aulas são formatadas com dinâmicas interativas que visam promover uma ancoragem emocional dos novos padrões de linguagem. A abordagem utilizada é exclusiva da DO IT denominada "Sinais verdes/Vermelhos", que tem como principal característica promover uma comunicação personalizada e flexível, de acordo com cada interlocutor.

4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CARGA HORÁRIA E DATAS

Etapas do Curso	Módulo/Aulas	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	DATA
Suporte e esclarecimento de dúvida via grupo exclusivo no aplicativo Whatsapp	O acompanhamento de dúvidas via Whatsapp durará no período em que as aulas telepresenciais estiver acontecendo.	-	-	Conforme execução dos módulos telepresenciais
Curso Remoto Assíncrono (Mini Curso Online)		<ul style="list-style-type: none"> • Como escutar mais e melhor; • Como se comunicar melhor online; • Como dar provas de escuta e empatia para que o seu interlocutor se sinta escutado; • Como evitar falsas provas de empatia; • Como desenvolver a sua escuta interna; • Como desenvolver a sua curiosidade através de perguntas abertas; • Como evitar os ruídos na comunicação; • Como criar um "rapport", uma conexão com o seu interlocutor; • Como evitar os cacoetes de linguagem que atrapalham a comunicação; 	6 horas	Disponível por 6 meses a partir do início das aulas telepresenciais.

15. 10 Anne.
Proc. CRO-SE 02.120
Rúbrica

		<ul style="list-style-type: none"> • Como desenvolver uma escuta cirúrgica; • Como anotar de um jeito diferente para conduzir a conversa com foco; • Quais as diferenças entre comunicação presencial e remota, seja por e-mail, telefone, vídeo conferências ou whatsapp; • Quais as nossas limitações de escuta em termos de neurociência; • Quais as habilidades que fazem a diferença em um mundo acelerado. • As habilidades que fazem diferenças no mundo acelerado e remoto. • Lançamento do curso Dinâmica interativa sobre os padrões de linguagem de cada uma das tendências naturais que atrapalham a comunicação e ser capaz de conhecer as alternativas verdades para cada um deles. • Ferramenta da Roleta que resume as melhores práticas de comunicação assertiva e empática. Inclui os conceitos de inteligência emocional e comunicação não violenta. • Dinâmicas em cima de casos concretos. Ferramentas de escuta + acolhimento + posicionamento + evitar oposições + investigação. 		
<p>Workshop Telepresencial</p>	<p>Módulo - I: Sinais Verdes e Vermelhos da Comunicação - Padrões de Linguagem + Roleta da Comunicação Produtiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução a escutatória. • As habilidades que fazem diferenças no mundo acelerado e remoto. • Lançamento do curso Dinâmica interativa sobre os padrões de linguagem de cada uma das tendências naturais que atrapalham a comunicação e ser capaz de conhecer as 	<p>4 horas</p>	<p>21, 26, 29 de outubro de 2021 e 02 de novembro de 2011</p>

	<p>alternativas verdades para cada um deles.</p> <ul style="list-style-type: none"> Ferramenta da Roleta que resume as melhores práticas de comunicação assertiva e empática. Inclui os conceitos de inteligência emocional e comunicação não violenta. Dinâmicas em cima de casos concretos. Ferramentas de escuta + acolhimento + posicionamento + evitar oposições + investigação. 	
<p>Módulo - II: Ferramenta preparar, introduzir e conduzir uma conversa com FOCO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Preparação e condução de reunião, conversa e negociações com as ferramentas do SAQUE e FOCO. Caso específico das ligações telefônicas e vídeo call. Estabelecer uma conexão empática e assertiva. Captar a atenção do outro. Contextualizar. Anunciar seus objetivos de forma produtiva. Encenações e simulações usando casos reais. 	4 horas
<p>Módulo - III: Lidar com Resistências com Top e Roleta</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lidar com resistências; Ferramentas para desenvolver sua inteligência emocional e comunicação não violenta, (alfabetização emocional); Exercícios práticos em cima de casos reais do dia a dia; As armadilhas da empatia; Dar provas de empatia; Transformar críticas em necessidades; Evitar reações defensivas; 	4 horas
<p>Módulo IV - Escutatória Aplicada para Feedback Espelho & Liderança - Conversas Transformadoras</p>	<ul style="list-style-type: none"> O que faz que uma pessoa se desmotive ou se engaje em uma determinada missão? O papel do líder na gestão de equipes remotas; 	4 horas

		<ul style="list-style-type: none"> Dinâmicas a partir de casos reais dos participantes revisando todas as ferramentas do curso Feedback: Feedback x Feedforward, Reconhecimento x Orientação, Com e sem combinados anteriores, Em casos de falta ou erro. 	
Carga Horária Total			22 horas

5. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES

Servidores lotados na administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações que, preferencialmente, ocupem cargo de gestão.

O evento será divulgado por e-mail. As inscrições serão abertas assim que esta solicitação de contratação for autorizada pela autoridade competente.

6. UNIDADE SOLICITANTE

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP

7. ESCOLAS DE GOVERNO

Informamos que a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP não possui em seu portfólio curso com a temática de escuta ativa, conforme consulta realizado no site da referida escola (SEI 7940565).

8. JUSTIFICATIVA QUANTO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas realizou pesquisa de mercado para avaliar as soluções disponíveis para o atendimento à necessidade de capacitação em tela. Durante a pesquisa foram contatadas as seguintes instituições: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

A pesquisa foi direcionada para instituições com que possuem corpo técnico qualificado e experiente no tema apresentado. Após realizar o levantamento de mercado, e analisar as possíveis soluções encontradas, apresentamos o seguinte quadro Comparativo:

SOLUÇÃO	NOME INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES
01.	PAPO NA JANELA (7906643)	16 horas, telepresenciais	R\$ 19.680,00	A proposta não apresenta a metodologia a ser utilizada no treinamentos e os objetivos de aprendizagem ao serem atingidos com a capacitação. Consta apenas o conteúdo programático do curso.

		Rúbrica		Após a análise do documento foi constatado que o curso não é direcionado para o público de liderança.
02	INTEGRAÇÃO ESCOLA DE NEGÓCIOS (7906691)	8 horas, telepresenciais	R\$ 12.500,00	Em linhas gerais, a proposta da Integração Escola de negócio tem como Sensibilizar os participantes sobre a importância da comunicação e do diálogo, desenvolver habilidade comunicação relacionadas à transmissão e à recepção das mensagens, Conhecer e aplicar técnicas de escuta, empatia e verificação. A metodologia do curso utilizará exposição posição dialogada, dinâmicas de sensibilização, discussão de problemas e dificuldades mais frequentes, exercícios individuais e em grupo. Ao analisar a proposta observou-se que o curso não possui uma formatação dirigida para o público de liderança. Concluiu-se também que a carga horária do curso é muito pequena para atingir os objetivos educacionais propostos.
03	DO IT - Lafigueira Ltda (7939778)	16 horas, telepresenciais + 6 horas de aulas gravadas. Total de 22 horas.	R\$ 17.400,00	A DO IT propôs a realização de um curso híbrido composto por aulas na modalidade telepresencial e aulas gravadas. A ideia é que os alunos possam assistir as aulas gravadas para aprender o conteúdo conceitual do curso no horário que melhor lhes convier. As aulas presenciais serão no formato de workshop, objetivando a realização de atividades práticas para fixar os conteúdos das aulas gravadas. A metodologia utilizada é exclusiva da empresa DO IT denominada "Sinais verdes/Vermelhos", que tem como principal característica promover uma comunicação personalizada e flexível, de acordo com cada interlocutor. De acordo com a proposta, além das técnicas de escuta ativa serão ensinados ferramentas para preparar, introduzir e conduzir uma conversa com FOCO e, também, ensinará como os líderes poderão utilizar as habilidades de escuta ativa para dar feedback.

Após estudar as propostas apresentadas e considerar que o objetivo de contratar uma instituição especializada em desenvolvimento de liderança para realizar 01 (um) turma, para até 20 (vinte) pessoas, de treinamento focado em desenvolver habilidades de **escuta ativa** ativa no intuito de possibilitar maior capacidade de gerenciar conflitos, conduzir reuniões de forma objetiva, cultivar relacionamentos interpessoais saudáveis e contribuir para a facilitação do dar feedback, a equipe técnica de planejamento concluiu que a proposta que melhor atende as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações é a proposta da empresa DO IT - Lafigueira Ltda.

A DO IT é uma empresa que presta serviços de consultoria de desenvolvimento humanos, com um diversificado ramo de atuação, especialmente o fornecimento de treinamentos com enfoque em desenvolvimento comportamental. Possui em seu portfólio de clientes renomadas instituições, tais como: HSM The Power of Knowledge, Escola da Advocacia Geral da União, Caixa Econômica Federal, SEBRAE, SEST, SENAT, OAB Campinas, etc.

A **notória especialização** da empresa também pode ser averiguada por meio dos Atestado de Capacidade Técnica, anexados aos autos do processo, SEI número (7923755) e (7923756).

O instrutor que atuará facilitação do treinamento será **Thomas Pierre Brieu**, cuja **notória especialização também pode ser auferida** pelos Atestados de Capacidade Técnica mencionados no parágrafo anterior.

A singularidade do objeto da contratação reside na distinta proposta da empresa DO IT de realizar o curso de forma híbrido, com aulas na modalidade síncrona e assíncrona, possibilitando aos gestores a oportunidade de participar de um curso com carga horária suficiente para abordar os conteúdos a qual a proposta detalha. As aulas na modalidade assíncrona (aulas gravadas) possibilita ao aluno assisti-las de acordo com o horário que lhe for mais conveniente. Além disso, tais aulas ficarão a disposição dos alunos por um período de seis meses, as quais ficarão hospedadas na plataforma plataforma DO IT

Destaque-se ainda, que a metodologia a ser utilizada, denominada "Sinais verdes/Vermelhos", é exclusiva da empresa e tem como principal característica possibilitar ao aluno ao fim do treinamento que tenha uma comunicação personalizada e flexível, que deverá ser adaptada de acordo com o momento e o interlocutor.

Somando-se a isso, a proposta da DO IT, dentre a pesquisada, é a única que além de desenvolver as habilidades de escuta ativa também ensinará como utilizar as habilidades de comunicação e escuta ativa para preparar e conduzir reuniões e planejar conversas e negociações; e também como utilizar tais técnicas para dar feedbacks.

Tendo em vista os apontamentos mencionados, a equipe técnica de planejamento chegou a conclusão de que a proposta da DO IT é a que melhor atende as necessidades do Ministério.

Considerando os argumentos expostos, entende-se que a solução para a futura contratação enquadra-se como contratação direta por inexigibilidade, a qual está prevista no art. 25 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considere-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, e aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera:

(...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas

um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrente da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e serem, diretamente, produtos do desempenho do profissional especializado que o executa.

Ademais, a natureza do objeto a ser contratado é que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança envolvido. Esse é o teor do entendimento do TCU eternizado pela Súmula 39, ora transcrita:

Súmula/TCU nº 39: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93".

Nesse sentido, o Professor Adilson Abreu Dallari, Titular da PUC/SP, afirma que:

Similitude não significa igualdade. Outras empresas podem prestar serviços similares, mas nunca iguais, intercambiáveis, exatamente em função da singularidade decorrente das características próprias e exclusivas de cada autor ou prestador de serviços técnicos especializados.

Cabe destacar que em questão apresenta particularidades, que os diferenciam dos oferecidos por outras empresas existentes no mercado, ainda que com temática parecida ou equivalente, em decorrência da abrangência e abordagem dos assuntos que envolvem o processo de licitação, vez que possuem características intrínsecas que não se centram tão somente no conhecimento técnico especializado e diferenciado, mas também em uma estrutura completa e consolidada de pesquisa jurídica, organização, qualificação e disponibilização da informação somada à aptidão, à criatividade e ao talento para enfrentar problemas difíceis e apresentar solução satisfatória e consonante com o ordenamento jurídico e os entendimentos das cortes de contas e do Poder Judiciário.

Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma "característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica".

É importante destacar o requisito da **singularidade do serviço** a ser contratado. A essência da singularidade é distinguir os serviços dos demais a serem prestados. No magistério de Marçal Justen Filho:

a natureza singular não é propriamente do serviço, mas do interesse público a ser satisfeito. A peculiaridade do interesse público é refletida na natureza da atividade a ser executada pelo particular. Surge desse modo a singularidade. A questão da singularidade varia conforme o tipo de serviço enfocado e a necessidade pública a ser atendida. Quanto a serviços que não exigem habilitação específica nem desenvolvimento em condições especiais e peculiares, as variações individuais são irrelevantes, desde que o resultado atenda a suas necessidades.

Um serviço de limpeza de vidros, por exemplo, configura-se quase como obrigação de fim. Não interessa à Administração o material utilizado ou a forma desenvolvida para retirada dos detritos depositados sobre os vidros. Interessa-lhe que os vidros sejam limpos, tão-somente. Nesse caso, é perfeitamente cabível a competição entre os interessados, impondo-se a licitação. Mas há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui comparações – isso quando os profissionais habilitados dispõem-se a competir entre si. (Decisão 427/1999 – Plenário)

Dessa forma, considerando a vantagem na proposta apresentada para este MCTI, e a ausência de produto similar, conforme dito no parágrafo anterior, a futura contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993:

Sendo assim, o evento em questão, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enquadra-se como serviço técnico especializado e será ministrado por instrutores certificados, autorizados para ministrar o curso da metodologia exclusiva da DO IT. Nesse sentido, considerando a notoriedade da empresa, a metodologia do curso e experiência do facilitadores, torna evidente a comprovação da notoriedade e singularidade do evento em voga.

9. CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO EVENTO

Certificação:

Para a obtenção do Certificado de Participação com aproveitamento no Curso deverá ser observado:

a) a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

Avaliação:

Será realizada via formulário "Avaliação de Reação". (Os cursos serão avaliados pelos alunos em função do conteúdo, desempenho do instrutor, metodologia, infraestrutura, aspectos logísticos, organização e qualidade do material didático, por meio de instrumento de Avaliação de Reação).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO

11.

O valor total do curso é de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais) e o pagamento deverá ser realizado ao término do treinamento.

No valor total do curso estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e demais despesas que se fizerem necessárias para a plena e perfeita execução do ajuste.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

- Unidade Gestora: 240101
- AÇÃO: 2000
- PO: 0015
- Fonte: 0100
- Programa: 2106
- PTRES: 172658

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado ao término do curso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada os termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada..

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer acesso aos alunos matriculados das aulas gravadas, as quais deverão ser hospedadas em plataforma específica e disponibilizadas por seis meses.

Fornecer material didático em PDF.

Entregar a contratada, relatório contendo os casos corriqueiros que, ocorrem junto a Corregedoria do órgão, que possam servir de subsídios para elaboração de cases para os módulos práticos de mediação de conflitos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas contratuais (se houver minuta de Contrato) e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste instrumento;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

Disponibilizar local para realização das atividades.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais a serem disponibilizados (se for o caso), na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

III - Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

IV - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

V - Solicitar em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do Contratante; e

VI - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

15. VIGÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

A Emissão da Nota de Empenho Substituirá o Instrumento Contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do ajuste começa com a emissão da nota de empenho substitutiva do Termo de Contrato e termina com a conclusão das datas de realização do curso, sendo admitida a mudança dessas datas por razão de força maior ou acordo entre as partes.

16.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e subsidiariamente a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O ajuste poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal.

O presente Termo de Referência está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

O presente Termo de Referência atende adequadamente às demandas da contratação formulada, os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis com os praticados no mercado. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à execução da capacitação pretendida, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Assinado eletronicamente

LAIS BARROS GONÇALVES

Chefe do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho

De acordo.

Assinado eletronicamente

JOELMA MARIA DE SOUSA BEZERRA FEITOSA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lais Barros Gonçalves, Chefe do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho**, em 05/08/2021, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria de Sousa Bezerra Feitosa, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas**, em 05/08/2021, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7912937** e o código CRC **D02764D7**.

Fis.. 51 Inve.
Proc.. CRO-SE 02/120
Rubrica
Rúbrica